



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

Processo nº 23034.036644/2018-81

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente Substituto, o Sr. JOSÉ FERNANDO UCHOA COSTA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.932-900, SSP/PE, CPF 375.326.184-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.051, de 11 de outubro de 2018 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 15/10/2018, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2018, homologada em 27/08/2018, processo administrativo n.º 23034.017633/2017-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e permanente, destinados a atender às unidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* n.º 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL REGISTRADA	QTD. COMANDO LOGÍSTICO	QTD. FNDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE
		CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP PARA							

3	23	CARIMBO DIGITAL JETSTAMP 790, Modelo 51604a; Capacidade de 3 ml; Cor da tinta: preta	UNIDADE	112	10	102	R\$ 135,20	R\$ 15.142,40	HP/HP
	24	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO; Cor de tinta preta; Tamanho: 14x38mm	UNIDADE	59	10	49	R\$ 11,47	R\$ 676,73	NYKON/NYKON
	25	BOBINA PARA IMPRESSORA BEMATECH MP-20; Bobina de papel térmico; 80mmx40m; Cor amarela; Para impressora do tipo "cupom fiscal" Compatível com impressora Bematech MP-20	ROLO	30	0	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30	BEMATECH/BEMATECH
Valor Total								R\$ 15.936,43	

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 01.254.424/0001-45	Razão Social: ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA.	
Endereço: QE. 40, Conjunto "I", Loja 23 - Guará II		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.070-092
Telefone: (61) 3381-1488	Fax: (61) 3382-5397	
Representante: Sérgio Innecco		
Endereço Eletrônico: atendimento@itacarimbos.com.br		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1.406.217 - SSP/DF	CPF n.º: 780.668.751-34	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante emissão da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2018.

4.2. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a notificação de emissão da nota de empenho pelo Órgão Contratante, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos aos Beneficiários/Interessados quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 11 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial,

que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO INNECCO, Usuário Externo**, em 19/10/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO, Testemunha**, em 19/10/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON SUASSUNA DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Articulação, Registro de Preços e Contratos**, em 19/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO, Testemunha**, em 19/10/2018, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO UCHOA COSTA NETO, Presidente, Substituto(a)**, em 23/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101434** e o código CRC **83A819EA**.

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ FERNANDO UCHOA COSTA NETO

Presidente Substituto do FNDE

Órgão Gerenciador

SÉRGIO INNECCO

Ita indústria e Comércio de Carimbos Ltda

Fornecedor

Testemunhas:

SANDER SOARES SOUTO

CPF: 014.264.631-89

RG: 3715511 SSP/DF

LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO

CPF: 006.295.171-85

RG: 568.397-1 MB/RJ

Referência: Processo nº 23034.036644/2018-81

SEI nº 1101434

ITA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA

CNPJ 01.254.424/0001-45

CF/DF 07.317.730/001-48

QE 40 CONJUNTO "I" LOJA 23 CEP.: 71.070-092 – GUARÁ II – BRASÍLIA DF

TELEFONE: (61) 3381-1488 / FAX: (61) 3382-5397

atendimento@itacarimbos.com.br

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Coordenação de Compras

Processo Administrativo nº 23034.017633/2017-11

Edital Pregão Eletrônico nº 08/2018

E-mail: compc@fnde.gov.br; Telefone: (61) 2022-4169/4117

Abertura: 05 de Junho de 2018 às 10:00 h, www.comprasnet.gov.br

Brasília, 13 de Junho de 2018

PROPOSTA

Grupo 03	Especificação	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
Item 01	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP PARA CARIMBO DIGITAL JETSTAMP 790 , Modelo 51604a; Capacidade de 3 ml; Cor da tinta: preta. Marca: HP	R\$ 135,20	102	R\$ 13.790,40
Item 02	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ; Cor de tinta preta; Tamanho: 14x38mm. Marca: Nykon	R\$ 11,47	49	R\$ 562,03
Item 03	BOBINA PARA IMPRESSORA BEMATECH MP-20 ; Bobina de papel térmico; 80mmx40m Cor amarela Para impressora do tipo "cupom fiscal" Compatível com impressora Bematech MP-20. Marca: Bematech	R\$ 3,91	30	R\$ 117,30
Valor global da proposta R\$ 14.469,73 quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos				

A ITA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA, informa estar incluso no preço cotado de cada item, frete, taxa, impostos e outros que possam comprometer o bom desempenho da fabricação e entrega do produto.

Validade da Proposta: 180 dias

Garantia : De acordo com Edital Pregão Eletrônico nº 08/2018 e seus Anexos;

Prazo e Local para entrega dos produtos: De acordo com Edital Pregão Eletrônico nº 08/2018 e seus Anexos

Pagamento: De acordo com Edital Pregão Eletrônico nº 08/2018 e seus Anexos

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal / Ag: 003 Aeroporto Conta Corrente: 00004254-5


Sergio Innecco

01 254 424/0001-45

ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA.

QE 40 Conj. "I" Loja 23 - Guará II
CEP: 71.070-092
Brasília-DF

Sergio Innecco
Sócio-Gerente
CPF nº 780.668.751-34
RG nº 1.406.217 SSP/DF